

Diário Oficial

do Estado de São Paulo — (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA ... 400 REIS

NUMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE ... 500 REIS

Diário do Executivo INTERVENTORIA FEDERAL

DECRETO-LEI N. 11.804, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Dispõe sobre vistoria em veículos de tração mecânica e estabelece as respectivas taxas.

O DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, de conformidade com o art. 6.º, n. IV, do decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939, e nos termos da Resolução n. 2011, de 1940, do Departamento Administrativo do Estado, aprovada pelo Exmo. Sr. Presidente da República,

Decreta:

Artigo 1.º — As vistorias nos veículos determinadas pelo artigo 21 do Regulamento Geral do Trânsito serão feitas obrigatoriamente duas vezes por ano: na Capital, pela 7.ª Seção da Diretoria do Serviço de Trânsito; em Santos pela Inspetoria do Serviço de Trâ-

sito, nos demais municípios pelas respectivas Delegacias de polícia.

Artigo 2.º — Essas vistorias serão feitas nas seguintes épocas: — 1.a) — por ocasião de licenciamento dos veículos e colcação das respectivas placas; 2.a) — em julho e agosto de cada ano.

Artigo 3.º — Ficam ratificadas as medidas baixadas e tomadas pela Chefatura de Polícia concernentes às vistorias a que se refere o art. 1.º.

Artigo 4.º — Os proprietários dos veículos pagarão ao Estado, para serem feitas as vistorias determinadas pela Diretoria do Serviço de Trânsito, a serem procedidas em julho e agosto, as seguintes taxas, por veículos:

Automóvel de aluguel	5\$000
Automóvel particular	5\$000
Auto-caminhão	10\$000
Auto-ônibus	20\$000
Motocicletas e triciclos	5\$000

Artigo 5.º — A Diretoria do Serviço de Trânsito impedirá a circulação dos veículos que não forem apresentados à vistoria ou que tendo sido vistoriados foram julgados em más condições, até que o proprietário prove ter mandado fazer os consertos, reparos ou substituições que a vistoria julgar indispensáveis.

Artigo 6.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 31 de dezembro de 1940.

ADHEMAR DE BARROS

Mário Rolim Telles

João Carneiro da Fonte

Publicada na Diretoria Geral da Repartição Central de Polícia do Estado de São Paulo, aos 31 de dezembro de 1940

Alfredo Issa Assaly — Diretor Geral.

Secretaria do Governo

DIRETORIA DE ESPORTES

RESOLUÇÃO

Atendendo a que, apesar da ação imparcial e moderada da Diretoria de Esportes do Estado de São Paulo que, evitando uma intervenção direta nas lutas e dissensões entre os associados e a diretoria do Corinthians que se vêm verificando desde algum tempo, procurou por meio suasorios normalizar a situação do clube e promover a harmonia entre os associados e seus diretores, essa situação se torna cada vez mais anormal e mais profundas se tornam as dissensões com prejuízo do clube e do esporte.

Atendendo a que os associados que atualmente exercem as funções de diretores não têm agido de modo a defender os interesses do clube, a normalizar o seu funcionamento e a estabelecer a harmonia entre os seus associados.

Atendendo a que os estatutos do clube fixam prazo certo e improrrogável para a duração do mandato dos diretores.

Atendendo a que a prorrogação do prazo de duração do mandato importa em alteração dos estatutos.

Atendendo a que nenhuma modificação pode ser feita nos estatutos sem aprovação desta Diretoria. (Art. 14 do dec. 10.952 de 19-2-940).

Atendendo a que não foi submetida a aprovação desta Diretoria a deliberação que, modificando os estatutos, prorrogou o mandato dos diretores do Corinthians.

Atendendo a que não tendo sido aprovada pela DEESP essa deliberação não tem existência legal, é inoperante e assim insubsistentes são os seus efeitos.

Atendendo a que o mandato dos associados que estão exercendo as funções de diretores já se extinguiu.

Atendendo a que, extinto o prazo de duração do mandato não podem os associados continuar no exercício das funções, sendo nulos todos os atos que nesse caráter praticarem.

Atendendo a que não tendo sido eleita nova diretoria e estando extinto o mandato dos atuais diretores, pois, a prorrogação do prazo da sua duração não foi aprovada por esta Diretoria, está o Corinthians sem diretoria.

Atendendo a que essa situação anormal traz graves prejuízos para o clube, para o esporte e para os interesses diretos dos associados.

Atendendo a que nenhuma clube pode viver e funcionar sem ter uma diretoria legalmente constituída que o dirija e represente.

Atendendo a que esta Diretoria deve zelar pelo desenvolvimento do esporte, promover e parantir o

direito dos clubes e seus associados, fiscalizar o normal funcionamento de todas as entidades esportivas, fazendo cumprir a lei e o regulamento.

Atendendo a que esta Diretoria cabe intervir nos clubes e entidades esportivas e resolver todos os casos omissos (art. 21 e 41 do dec. 10.952 de 19-2-940).

Atendendo a que o Decreto n. 10.952 de 19-2-940 não regula o modo por que se verifica a intervenção desta Diretoria e nem lhe fixa limites, deixando assim ao seu arbitrio resolver. (Art. 41 do dec. 10.952 de 19-2-940).

Atendendo mais ao que foi apurado em investigação precedida por esta Diretoria e que, extinto o mandato da diretoria do Corinthians, não pode ela continuar a exercer as suas funções, estando desse modo desamparados os direitos e interesses dos seus associados e do próprio clube com prejuízo para o esporte

Resolve:

Art. 1.º — Nomear, como nomeia o sr. Ailton Saiguciro de Freitas, para como representante da DEESP, assumir a direção do S. C. Corinthians Paulista, até que seja eleita a sua nova diretoria.

Art. 2.º — O delegado nomeado promoverá a prestação de contas da diretoria cujo mandato está extinto e adotará todas as medidas necessárias para normalizar a situação do clube e estabelecer a harmonia entre os seus associados assegurando e defendendo todos os seus direitos e interesses.

Art. 3.º — O delegado nomeado promoverá a revisão de todos os atos praticados após a extinção do mandato da diretoria, tornando sem efeito aqueles que contrariarem os interesses do esporte e dos associados e ratificando os demais.

Art. 4.º — O delegado nomeado promoverá a eleição da nova diretoria dentro do mais curto prazo possível.

Art. 5.º — Dos atos do delegado poderão os interessados recorrer para a DEESP.

Diretoria de Esportes do Estado de São Paulo.

3 de Janeiro de 1941.
Cap. Sérgio de Magalhães Pereira — Diretor.

FORÇA POLICIAL DO ESTADO

ESTADO MAIOR — 1.ª Seção

EXPEDIENTE DO DIA 3 DE JANEIRO DE 1941

Requerimentos despendidos: Pelo Comando Geral:

Antonio Candido dos Santos, ex-sd. do 4.º B. C., solicitando inclusão na Reserva; — "Junta atestado passado pelo Galinete de Investigações";

Freides Gonçalves Barros, capitão pedindo pagamento de dívida par-

ricular: — "Dirija-se ao devedor que se comprometeu a saldar o débito em prestações mensais a partir do próximo mês";

Adriano Alberto, ex-sd. do 1.º B. C., pedindo 2.ª Via de declaração de baixa do serviço: — "Entregue-se, mediante recibo";

Relação nominal dos requerimentos cujos interessados devem comparecer ao Quartel General, 1.ª Seção, para esclarecimentos:

Adonias Monteiro (cap.), Augusto dos Anjos Rodrigues, assinado a rgo por Benedito Antonio Nogueira, Albino Abel, Amadeu Damiani, Amaro Amaral, Antonio Pavão, Antonio Ferreira da Silva, Alfredo Lopes Figueiredo, Benedito Pires do Nascimento, Eurico Moreira Marques, Eugenio Carvalho dos Santos, Francisco José Lopes, Francisca Ferreira dos Santos, Francolino Pio de Sá Teles, Guilherme Gastri, José Gomes de Souza, José Augusto Pereira, José Benedito de Moura, José Inocencio Maia, José Gimenez, José Augusto Rodrigues, José Antonio de Oliveira, José Vicente de Carvalho, José Avelino Cordeiro, João Francisco Corrêa Leite, João dos Santos (ten.), João Pires de Carvalho Freitas, João Messias de Castro, João Lessi (Gr.), Joaquim Coutinho da Fonseca Vieira (cap.), Joaquim José Lopes, Lázaro Alves de Oliveira, Maria Minieri da Silva, Manoel Garcia dos Reis, Manoel do Nascimento, Manoel Costa, Manoel Cavalcante de Paiva, Manoel de Oliveira Cravo (cap.), Manoel do Nascimento, Nicomedes Gomes, Osório Alves Marques (cap.), Ramiro Marques Lobato, Roque dos Santos e Vicente de Nogueira.

Escala do serviço para o dia 4 — sábado:
Dia ao Quartel General — Tenente Mateus.

Adjunto ao oficial de dia — Sgt. Aite, Gaia.

Ordemância — Sd. Lauro. Licença entre este Q. G. e o da 2.ª R. M.: — Um oficial do 6.º B. C.

Ronda à Guardião: — Um capitão do 2.º B. C.

Uniforme: — Para oficiais, 11.0. Para sats. e praças, 5.0.

Rebatal de Menezes — cap. Adj. I. E. M.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTADÍSTICA

EXPEDIENTE DO DIA 3 DE JANEIRO DE 1941

Protocolo:
Entradas:
Capitel: — Casa Bancária Antonio Gebara, enviando balanço; Associação Comercial enviando boletim; 4.º e 21.º tabeliões de notas, Clube Atlético Vila Nova Mazé, Associação Esportiva Guar da Civil, Esso F. C., devolvendo questionários; Ofício da T. S. P. T. Light and Power Co. Ltd.,

confirmando entendimento verbal sobre pagamento de contas.

Palmeiras: — Of. do P. M. solicitando questionários.

Monte Azul: — Casa Bancária Julião Arroio e Cia., enviando balancete.

Santos: — Banco Alemão Transatlântico, idem.

Pedernelas: — Casa Bancária São Paulo, Limitada, idem; Monte Azul: — Casa Bancária Antonio de Queiroz e Cia., idem; Jardinópolis: — P. M., devolvendo questionários.
Saídas:
Capital: — Ofício ao sr. Secretário do Governo, fazendo comunicação.

Repartição Central de Polícia

DIRETORIA DO PESSOAL

1.ª Seção

EXPEDIENTE DO DIA 3 DE JANEIRO DE 1941

Ates do sr. Chefe de Polícia:
Ates de 31 de dezembro p. passado:

Foi nomeado o bel. Paulo Cardoso de Almeida, delegado efetivo de Itararé, 3.ª cl., para exercer em comissão, igual cargo na delegacia de polícia de Lins;

Foi nomeado o bel. Arnaldo Oliveira Camargo Pires, delegado de polícia de Lins, 3.ª cl., para exercer, em comissão, igual cargo na delegacia de Jau, durante o impedimento do efetivo;

Foi nomeado o bel. Viriato Carneiro Lopes, delegado de polícia de Itú, 3.ª cl., para exercer, em comissão, igual cargo na delegacia de Taubaté;

Foi nomeado o bel. Geraldo Magela Cardoso de Melo, delegado de polícia de Jacaré, 3.ª cl., para exercer, em comissão, igual cargo na delegacia de Itú;

Foi nomeado o bel. Clodoaldo de Abreu, delegado adjunto da Delegacia Regional de Polícia de Rio Preto, 2.ª cl., para exercer, em comissão, o cargo de delegado de polícia de Jacaré, de igual classe;

Foi mantido o bel. Paulo de Oliveira Filho, delegado de polícia de Pintangueiras, 4.ª cl., na comissão em que se encontra como delegado adjunto da delegacia regional de Rio Preto;

Foi dispensado o bel. Paulo Marcondes Pestana, delegado de polícia de Porto Feliz, 4.ª cl., da comissão em que se acha como delegado adjunto da Regional de Araraquara, 3.ª cl., e nomeado, também em comissão, para a delegacia de S. Manoel, 3.ª cl.;

Foi removido o bel. Gumercindo Soares Meireles, do cargo de delegado de São Manoel, 3.ª classe, para o de delegado adjunto da Regional de Araraquara, de igual classe;

Foi declarado à disposição do Gabinete da Chefatura de polícia o bel. Gumercindo Soares Meireles, delegado adjunto da Delegacia Regional de polícia de Araraquara, 3.ª cl., sem prejuízo de vencimentos de seu cargo efetivo;

Foi dispensado o bel. Adolpho Mendonça Ribeiro, delegado de Bela Vista, 4.ª cl., da comissão em que se acha na Delegacia de

José Bonifácio, 3.ª cl., e nomeado, também em comissão para delegado adjunto da Regional de Polícia de Araraquara;

Foi dispensado o bel. José Augusto Valle de Almeida, delegado de polícia de Mirassol, 4.ª cl., da comissão em que se encontra como delegado de Itapira, 4.ª cl., e nomeado também em comissão, para igual cargo em Lorena;

Foi nomeado o bel. Pedro Xavier Bastos, delegado de Promissão, 4.ª cl., para exercer em comissão, igual cargo em Itapira;

Foi nomeado o bel. Coriclano Nogueira Cobra, delegado de Bernardino de Campos, 5.ª classe, para exercer, em comissão, igual cargo em Promissão, 4.ª cl.;

Foi removido o bel. Odorico Francisco de Moraes, delegado adjunto da Regional de Araraquara, para a delegacia de polícia de São Manoel, ambos de 3.ª cl., ficando porém, o mesmo mantido na comissão em que se acha na delegacia de Jundiá, 3.ª cl.;

Foi dispensado José Fleury da Silveira, delegado de polícia de Cunha, 5.ª cl., da comissão em que se acha como delegado de Curitiba, 4.ª cl., e nomeado, também em comissão, para igual cargo em Quatá;

Foi nomeado o bel. Antonio Fernando Medeiros, delegado de Quatá, 4.ª cl., para exercer, em comissão, igual cargo em José Bonifácio;

Foi nomeado o bel. Hermenegildo Corrêa de Andrade, delegado de Taubaté, 3.ª cl., para exercer, em comissão, igual cargo em Aracatuba;

Foi dispensado o bel. João Rodrigues Soares Jr., delegado de Limeira, 3.ª cl., da comissão em que se acha como delegado de Aracatuba e nomeado, também em comissão, para o cargo de delegado adjunto da Regional de Penápolis, 3.ª cl.;

Foi dispensado o bel. Syrius Ferreira de Almeida, delegado adjunto efetivo da Regional de Itapeatinga, 3.ª cl., da comissão em que se acha como delegado adjunto da Regional de Penápolis, 3.ª cl., e nomeado, também em comissão, para o cargo de delegado de polícia de Itararé.
— Por ato de 2 do corrente mês, foi dispensado o lte. reformado da Força Policial do Estado — João Baptista Tavares Cid — do cargo de delegado de polícia de Nazaré, 6.ª cl., e nomeado para o cargo, em comissão, de delegado